



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 23 DE AGOSTO de 2007 – ANO XVII - 911- SUPLEMENTO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.822

de 22 de agosto de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0028.2041.3.1.90.34	Obras	375.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 22 de agosto de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de agosto de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.390

de 22 de agosto de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.822/07,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0028.2041.3.1.90.34	Obras	375.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 22 de agosto de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de agosto de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.391

de 22 de agosto de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 19.065/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.12.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Agricultura	2.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente das redução parcial, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.12.02.04.122.0003.2001.3.1.90.34	Agricultura	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 22 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 22 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.392

de 22 de agosto de 2007.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 18.828/07 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.30	Saúde	100.000,00
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.32	Saúde	100.000,00
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39	Saúde	100.000,00
02.06.01.10.304.0037.2022.3.3.90.30	Saúde	30.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.305.0033.2023.3.1.90.34	Saúde	80.000,00
02.06.01.10.305.0033.1001.4.4.90.52	Saúde	250.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 22 de agosto de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de agosto de 2007, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 4.461

de 08 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 12.716/2007 – Pregão nº 106/07,

RESOLVE

I – DESIGNAR, Marcelo Henrique Ventrella Marcolin, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado

através do Processo n.º 12.716/2007 – Pregão n.º 106/07, com a empresa Campos, Dorini & Cia Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de agosto de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de agosto de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE MULTA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Secretaria Municipal de Planejamento e pelas justificativas constantes do processo administrativo n.º 20860/2006, e, tendo em vista a essencialidade dos serviços em questão, uma vez que o contrato com a empresa DATA CITY encontra-se vencido e o procedimento licitatório aberto em 2.004 (CP 005/03), encontra-se paralisado desde tal data por força de medida judicial, cujo processo ainda não foi julgado pelo poder judiciário, e, uma vez que o vulto da contratação ultrapassa R\$ 100.000,00, e que tais serviços em especial, o processamento das multas de trânsito são extremamente necessários, para a educação no trânsito e prevenção de acidente, torna público a quem possa interessar, a ABERTURA DO PROCESSO EMERGENCIAL QUE VISARÁ À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA E PROCESSAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO, cuja abertura das propostas se dará no dia 29 de agosto de 2.007 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Copel no prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu, sito à Praça Pedro Torres, 100 – nesta.

Botucatu, 22 de agosto de 2.007.

NOELI MARIA VICENTINI
PRESIDENTE DA COPEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº 1.449/07 – Pregão 004/07

CONTRATADO: RENAULT DO BRASIL S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM,

FICHA: 25

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 25/07/2007

VALOR R\$ 25.826,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº 12714/2007 – PREGÃO 102/07

CONTRATADAS: LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU; VANADIA DE FATIAM CIRINO DA SILVA; INFORDIGI PAPELARIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

FICHA: 214

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS UTEIS A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

DATA EMPENHO: 14/08/07 - VALOR TOTAL R\$ 883.50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PROCESSO Nº 9883/07 – PREGÃO 070/07

CONTRATADAS: COMERCIAL SALOMÃO LTDA; JOFRAM COM DE PROD HIGIENIZAÇÃO LTDA; SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

FICHA: 214

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA

DATA EMPENHO: 05/07/2007 - VALOR TOTAL R\$ 1.993,00

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 12054/2007 – Pregão 090/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Miriam Roma Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 14 de Agosto de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 12714/2007 – Pregão 102/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Miriam Roma Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 14 de Agosto de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 12714/07 – Pregão 102/07, nomeada pela portaria n.º 4.330/07 para as empresas

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU
VANADIA DE FÁTIMA CIRINO DA SILVA
INFORDIGI PAPELARIA LTDA

Botucatu, 14 de Agosto de 2007.

ANDRÉA CRISTINA PANHIM AMARAL
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo n.º 12054/07 – Pregão 090/07, nomeada pela portaria n.º 4.306/07 para as empresas

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU

Botucatu, 14 de Agosto de 2007.

ANDRÉA CRISTINA PANHIM AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo n.º 23.613/06 - Pregão n.º 130/06, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor JORGE DE CAMPOS JÚNIOR E WILSON MENDES JÚNIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual, conforme fls. n.º.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo n.º 101, 102, 103, 112, 113, 114, 160, 336, 337, 338 E 339

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL